

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2018

A internacionalização progressiva do sistema científico português tem sido um marco distintivo da evolução da capacidade académica, científica, tecnológica e de inovação de Portugal que está consagrada no Programa do Governo e no Plano Nacional de Reformas.

Esse processo incluiu, nas últimas décadas, entre outros aspetos, a participação nacional sistemática em grandes organizações intergovernamentais, como o Conseil Européen pour la Recherche Nucléaire (CERN, desde 1986), o European Molecular Biology Laboratory (EMBL, desde 1998), o European Southern Observatory (ESO, desde 1999), a European Space Agency (ESA, desde 2000). Verificou-se também a plena integração de Portugal no Processo de Bolonha e no Espaço Europeu de Investigação e de Ensino Superior, assim como no envolvimento nas diversas redes e infraestruturas de investigação, agências e programas científicos europeus e internacionais, em todos os domínios do saber.

O processo de internacionalização incluiu ainda a criação, em 2007, do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologias (INL) e o estabelecimento do programa de parcerias internacionais estratégicas com importantes instituições académicas e de investigação nos EUA (Carnegie Mellon University, Massachusetts Institute of Technology (MIT), University of Harvard, University of Texas at Austin) e na Europa (Sociedade Fraunhofer, Ecole Polytechnic Federal de Lausanne). Estes programas foram particularmente bem-sucedidos na integração de instituições nacionais em redes científicas emergentes a nível internacional, na mobilidade de estudantes e docentes e no reforço de atividades científicas e académicas integradas em redes internacionais.

Entre outros aspetos, estes programas de parceria internacional têm contribuído para estimular a internacionalização das comunidades académicas e científicas portuguesas e ultrapassar a dimensão limitada de algumas unidades de investigação, facilitando a densificação da base científica e tecnológica e promovendo o debate sistemático, a nível internacional, das agendas científicas em curso nessas unidades. O desenvolvimento de redes de base científica permite ainda estimular a criação e disseminação de novos conhecimentos, num clima de constante mudança e crescente internacionalização da base científica. Adicionalmente, o reforço da internacionalização do ensino superior e da C&T é reconhecido como uma forma de estimular a integração de instituições nacionais em redes científicas emergentes a nível internacional.

Estas sinergias têm também sido estendidas a programas de afiliação industrial, especialmente em engenharia de células estaminais para a medicina regenerativa, engenharia automóvel, sistemas de energia de baixo consumo (através do Programa MIT-Portugal), sistemas de telecomunicações e informação (através dos Programas Carnegie Mellon-Portugal e Fraunhofer-Portugal) e media digitais interativos (através do Programa UT Austin-Portugal).

Simultaneamente, no âmbito da University Technology Enterprise Network (UTEN), lançada em 2007 através do Programa UT Austin-Portugal, foram também desenvolvidas novas competências em gabinetes de transferência de tecnologia e de apoio ao desenvolvimento e internacionalização de projetos empresariais de base tecnológica.

Impõe-se que estes resultados sejam consolidados e aprofundados. Não apenas pela contribuição que representam, em si mesmos, no desenvolvimento do sistema

nacional de ciência e ensino superior, mas também pelo valor que acrescentam ao movimento mais geral da internacionalização da sociedade, da cultura e da economia portuguesas. A qualidade e a abertura daquele sistema são elementos centrais para a inserção de Portugal nos segmentos mais avançados das cadeias globais de produção e disseminação de conhecimento e inovação, bem como para a promoção internacional de uma identidade moderna e cosmopolita do nosso país.

De facto, a avaliação que a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) desenvolveu, entre 2016 e 2017, aos sistemas de ensino superior, ciência, tecnologia e inovação, por solicitação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cerca de 10 anos após o exercício realizado em 2006-2007, e apresentada no início de fevereiro de 2018, vem reforçar a necessidade absoluta de Portugal aprofundar a internacionalização das atividades e instituições de investigação e desenvolvimento (I&D) e de ensino superior num contexto multidisciplinar.

As recomendações da OCDE vêm, de uma forma geral, fortalecer as orientações adotadas pelo Governo durante os últimos anos, designadamente no reforço da capacidade de investigação e inovação em estreita cooperação internacional. Reforçam ainda a necessidade da internacionalização em estreita relação com a criação de emprego qualificado em Portugal num contexto internacional e a capacidade de inovar em mercados globais.

É neste contexto que, após um período de aferição técnica, se reforçam as parcerias internacionais com instituições científicas internacionais, incluindo a Carnegie Mellon University (CMU), o Massachusetts Institute of Technology (MIT), a University of Texas at Austin (UT Austin) e a Sociedade Fraunhofer (FhG), no âmbito de uma iniciativa alargada a que se denomina «GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships Portugal». É também assegurada a continuidade da participação de Portugal nas organizações científicas e tecnológicas internacionais de que é já membro, dando a necessária estabilidade aos projetos de I&D em curso e a desenvolver não só pela comunidade científica mas, também, pelo tecido empresarial nacional.

É, assim, necessário autorizar para a assunção dos compromissos plurianuais e a respetiva repartição anual da componente receitas gerais do Orçamento do Estado, a assegurar pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Assim:

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Encarregar o membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior de promover e aprofundar a internacionalização da capacidade académica, científica, tecnológica e de inovação de Portugal, através da iniciativa «GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships Portugal», a qual deve ser internacionalmente competitiva e ter como finalidades:

*a*) Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, tendo por referência as melhores práticas internacionais,

incluindo na relação com as empresas e o tecido produtivo;

b) Alargar o âmbito da rede «University Technology Enterprise Network, UTEN», fomentado a criação e crescimento de novas empresas de base científica e tecnológica; e

c) Valorizar o posicionamento atlântico de Portugal no Mundo, atraindo financiamento e mobilizando diversos atores, tanto nacionais como internacionais, em termos de uma abordagem inovadora e integrativa, em todas as áreas do conhecimento com ênfase numa agenda de investigação e inovação sobre interações atlânticas.

2 — Autorizar a celebração dos contratos relativos a uma nova fase do programa de parcerias internacionais «GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships — Portugal», entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), e a Carnegie Mellon University, o Massachusetts Institute of Technology e a University of Texas at Austin, bem como a extensão da parceria com a Sociedade Fraunhofer.

3 — Autorizar a realização da despesa inerente à execução, em 2018-2023, dos contratos com as instituições referidas no número anterior, no montante global de € 64 000 000, faseada de acordo com o estabelecido no anexo I à presente resolução, da qual faz parte integrante.

4 — Autorizar a realização da despesa correspondente às quotizações de Portugal em organizações internacionais de que é parte, entre 2019 e 2023, no montante global de € 200 674 439, faseada de acordo com o estabelecido no anexo II à presente resolução, da qual faz parte integrante.

5 — Determinar que os encargos referidos nos n.ºs 3 e 4 são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da FCT, I. P.

6 — Delegar no membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, com a faculdade de subdelegação, a competência para aprovar as minutas e celebrar os contratos necessários e praticar os demais atos convenientes à execução do disposto na presente resolução.

7 — Mandatar o membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior para, através da FCT, I. P., acompanhar, monitorizar e avaliar a execução dos contratos referidos na presente resolução.

8 — Mandatar os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência, tecnologia e ensino superior e da economia para, através da Agência Nacional de Inovação, S. A., prosseguir uma estratégia internacional de inovação para Portugal, associando a iniciativa «GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships Portugal» ao desenvolvimento e alargamento da rede «University Technology Enterprise Network, UTEN» e à capacitação de novas empresas de base tecnológica num contexto internacional, assim como à promoção de uma rede de «Technology Transfer Officers, TTOs» nas organizações internacionais em que Portugal participa e junto das principais redes e consórcios europeus e internacionais de base científica e tecnológica.

9 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de fevereiro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

## ANEXO I

(a que se refere o n.º 3)

## Programa «GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships — Portugal»

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Fraunhofer Portugal . . . . .	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00
MIT-Portugal . . . . .	1 000 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00
CMU-Portugal . . . . .	1 000 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00
UT Austin-Portugal . . . . .	1 000 000,00	3 400 000,00	3 400 000,00	3 400 000,00	3 400 000,00	3 400 000,00
<i>Total . . . . .</i>	<i>4 000 000,00</i>	<i>12 000 000,00</i>				

## ANEXO II

(a que se refere o n.º 4)

## Quotas de organizações internacionais

Organização	Orçamento previsto					
	2019	2020	2021	2022	2023	Total
CERN — European Organization for Nuclear Research	10 600 000	10 812 000	11 028 240	11 248 805	11 473 781	55 162 826
CYTED — Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo . . . . .	250 000	255 000	260 100	265 302	270 608	1 301 010
EMBC — European Molecular Biology Conference. . .	220 000	224 400	228 888	233 466	238 135	1 144 889
EMBL — European Molecular Biology Laboratory . . .	1 230 000	1 254 600	1 279 692	1 305 286	1 331 392	6 400 970
ESA — European Space Agency . . . . .	14 500 000	15 000 000	15 300 000	15 606 000	15 918 120	76 324 120
ESO — European Southern Observatory . . . . .	2 550 000	2 601 000	2 653 020	2 706 080	2 760 202	13 270 302

Em euros

Em euros

Organização	Orçamento previsto					
	2019	2020	2021	2022	2023	Total
ESRF — European Synchrotron Radiation Facility . . .	985 000	1 033 000	1 085 000	1 139 000	1 196 000	5 438 000
INL — International Iberian Nanotechnology Laboratory	3 500 000	3 570 000	3 641 400	3 714 228	3 788 513	18 214 141
Pequenas organizações. . . . .	4 500 000	4 590 000	4 681 800	4 775 436	4 870 945	23 418 181
<i>Total</i> . . . . .	38 335 000	39 340 000	40 158 140	40 993 603	41 847 695	200 674 439

111179145

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2018

O Programa do XXI Governo Constitucional e o Programa Nacional de Reformas destacam, como uma das suas prioridades, a promoção da inovação em todos os domínios, nomeadamente económico, social, ambiental e cultural.

A inovação assume um papel fundamental na promoção do crescimento e da competitividade da economia portuguesa, através da melhoria da capacidade científica do país e do reforço da capacidade de exploração do potencial económico que resulta da inovação e do conhecimento, mobilizando não apenas as empresas, como também os centros de produção e transferência de conhecimento, potenciando sinergias, aproveitando recursos e reforçando novas vantagens competitivas.

Neste âmbito, tem sido adotado um conjunto de medidas destinadas a dinamizar a inovação e a adoção de tecnologia pelas empresas e pela sociedade em geral, reforçando a promoção da cultura científica e tecnológica, os instrumentos de internacionalização do conhecimento, o aumento de emprego científico para jovens doutorados e a estabilidade do financiamento das instituições científicas e tecnológicas.

A avaliação conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) durante 2016 e 2017 aos sistemas de formação superior, ciência, tecnologia e inovação em Portugal, cujos resultados foram apresentados a 9 de fevereiro de 2018, reconhece os esforços em curso e recomenda que Portugal continue a alargar e melhorar a capacidade científica e tecnológica do país e a reforçar a capacidade de exploração do potencial social e económico que resulta da produção e difusão do conhecimento, mobilizando as empresas, os centros de produção, difusão e transferência de conhecimento, e potenciando sinergias, aproveitando recursos e reforçando novas vantagens competitivas num contexto internacional.

Torna-se, agora, necessária a definição de uma estratégia nacional com vista a gerar maior competitividade da economia portuguesa e a inserção das empresas em cadeias internacionais, nomeadamente através do aumento da despesa privada em Investigação e Desenvolvimento (I&D) e maior seletividade da despesa pública, da valorização do emprego, qualificado e científico, da intensificação da colaboração entre empresas, especialmente pequenas e médias empresas (PME), e infraestruturas científicas e tecnológicas, do incentivo à aplicação dos resultados de atividades de I&D em novos produtos, processos, modelos organizacionais ou *marketing* e direcionando-os ao mercado, da promoção do empreendedorismo de base tecnológica e reforço de incentivos, e ainda da participação de empresas e redes em dinâmicas internacionais de forma a assegurar a disseminação dos resultados científicos e empresariais.

Para a prossecução destes objetivos, importa aprovar as linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal 2018-2030, como elemento-chave do Programa Nacional de Reformas, com vista a garantir a convergência de Portugal com a Europa até 2030.

A ANI — Agência Nacional de Inovação, S. A. (ANI), empresa do setor empresarial do Estado, tem por objeto o desenvolvimento de ações destinadas a apoiar a inovação tecnológica e empresarial em Portugal, competindo-lhe prosseguir as linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, 2018-2030, designadamente através da promoção da colaboração entre entidades do sistema científico e tecnológico e o meio empresarial, e do reforço da participação em programas internacionais por parte das empresas e entidades do sistema científico e tecnológico nacional, nomeadamente instituições de ensino superior e centros interface, com vista à promoção das suas capacidades, competências e resultados da política de apoio à inovação.

Neste contexto, impõe-se ainda garantir um acompanhamento mais estruturado e informado das atividades da rede quer das empresas, e suas estratégias de desenvolvimento de projetos e iniciativas de I&D, quer de instituições de base tecnológica (centros interface, laboratórios colaborativos, outros centros de investigação e inovação) e da rede de suporte ao empreendedorismo de base tecnológica (parques e incubadoras de base tecnológica), por forma a melhorar a qualidade das políticas públicas nesta área e garantir uma maior proximidade aos agentes do sistema de inovação.

As linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, 2018-2030 asseguram ainda uma articulação adequada com outros objetivos e políticas públicas, nomeadamente as prioridades para o próximo ciclo de Fundos Estruturais, o Programa Nacional de Investimentos 2020-2030 e o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, mantendo também forte ligação aos objetivos associados à participação de Portugal nos programas de apoio à I&D no quadro europeu (pós 2020).

Por último, importa também reforçar a confiança nos agentes públicos e privados e lançar um «Roteiro Mais Inovação», salientando o valor da aplicação e valorização de conhecimento científico e tecnológico.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, 2018-2030, em anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante, com o objetivo de garantir a convergência de Portugal com a Europa até 2030, através do aumento da competitividade da economia portuguesa, baseada na investigação, desenvolvimento e inovação, bem como nas